



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Fls nº:	02
Ass.:	4

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900 @camaraderioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Processo Legislativo nº: 00243/2023

Projeto de Lei nº 0168/2023

Autor: Vereador Ronaldo Cruvinel

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, às 08:00 hs, com 03 folhas. Ato seguinte, **REMETO-OS** a **DIRETORIA LEGISLATIVA** para as devidas providências.

Rio Verde, 10 de outubro de 2023.

ENCARREGADO (A) DO SETOR DE AUTUAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 168 /2023

Autoria: Vereador Ronaldo Sousa Cruvinel.

“Estabelece a dispensa excepcional do pagamento de tarifa do transporte público coletivo municipal nos dias de realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM no Município de Rio Verde- GO e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE- GO APROVA:

Art. 1º Fica estabelecida a dispensa da cobrança da tarifa do sistema de transporte público coletivo municipal aos candidatos inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio -ENEM, sendo assegurado o deslocamento nas datas de realização do exame em horários que permitam o acesso aos locais de prova e o retorno à residência.

Parágrafo único. Para a efetivação da dispensa da cobrança aos usuários que prestarão o exame de que trata o caput deste artigo, será necessária a apresentação de comprovante de inscrição, bem como documento com foto que permita a sua identificação.

Art. 2º A dispensa excepcional estabelecida nesta Lei abrange o serviço prestado pela empresa concessionária do transporte público municipal.

Art. 3º Nos dias e horários indicados pelo Art. 1º, todo o serviço público de transporte deverá operar considerando a frota regularmente disponibilizada em dias úteis, para atender ao fluxo extraordinário de pessoas em trânsito em direção aos locais de realização do exame de admissão ao ensino superior.

Parágrafo único. A dispensa excepcional que trata o Art. 1º entra em vigência a partir da celebração do próximo Contrato de Concessão do serviço de transporte coletivo do Município de Rio Verde- GO.



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Fis nº:	04
Ass.:	↓

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.
(64) 3611-5900 @camaraderioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se possíveis disposições contrárias.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GOIÁS, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.


Ronaldo Cruvinel
Vereador PSB



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Fls nº:	05
Ass.:	F

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camaraderioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

JUSTIFICATIVA

O presente projeto objetiva conceder a isenção integral do pagamento de tarifa no transporte público municipal em Jataí aos candidatos que realizarão a prova do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), de forma a garantir o amplo acesso à educação.

A medida objetiva oferecer melhor logística a todos os inscritos no e exame, oportunizando assim igualdade de concorrência a uma vaga no ensino superior, promovendo maior isonomia no pleito, principalmente àqueles que dependem do transporte público para se locomover.

Deve-se ressaltar que o Art. 30, V da Constituição Federal determina a competência do Município em organizar e prestar, diretamente ou não, os serviços públicos de interesse local, incluindo o transporte coletivo. Bem como, o art. 23 estabelece que é de competência comum da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios proporcionar os meios de acesso à educação, cabendo na forma do art. 24, IX, os entes legislarem de forma concorrente sobre o tema.

Pelas razões apresentadas, conto com o apoio dos pares para aprovação da proposição.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GOIÁS, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

Ronaldo Cruvinel
Vereador PSB